

ATA N.º 2/2019 DA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
DEZASSETE DE JANEIRO DE DOIS  
MIL E DEZANOVE.

----- Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e de Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 11/2019 – **Aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa Relativo ao Exercício Económico de 2018** – (Registo n.º 312/2019/01/11).-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou: – “No fundo trata-se de uma alteração orçamental para incorporar o saldo de gerência. Sendo uma alteração orçamental, cuja competência está delegada no Senhor Presidente, porque motivo foi agendada?”-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Dra. Raquel Pereira, Técnica Superior da Divisão Financeira e Património, que esclareceu que para efetuar essa alteração orçamental, previamente ter-se-á de aprovar o “Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao Exercício Económico de 2018” para posteriormente haver uma alteração orçamental, para incorporação do montante consignado.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o saldo é 4.534.488,56€.---

----- A Senhora Dra. Raquel Pereira esclareceu que será apenas o Saldo da Execução Orçamental no montante de 3.005.966,58€, ao qual deverá ser descontado o montante do desfalque 398.970,70€, do qual resulta 2.606.995,88€, sendo esse o Saldo de Gerência, deste apenas está consignado o montante de 2.158.669,00€.

----- O Senhor Presidente disse que o montante de 2.158.669,00€ está consignado para aquisição dos terrenos das “Antigas Instalações da Metalúrgica Matias, Lda.”, resultante dos empréstimos bancários.

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Considerando as informações prestadas pela Senhora Dra. Clara Raquel e a informação constante dos Serviços, nada temos a opor.”

----- A Câmara deliberou aprovar o “Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao Exercício Económico de 2018”, nos termos e de acordo com o parecer técnico da DFP de 11 de janeiro de 2019, que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais.

----- **PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO** – Deliberação n.º 12/2019 – **Recrutamento e provimento de pessoal dirigente – nomeação de júri de concursos** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 359/2019/01/14).

“I

Entrou em vigor no dia 1 de setembro de 2018 a nova Macro-estrutura dos Serviços Municipais, gizada em função do decidido pela Assembleia Municipal em sessão havida a 28 de junho de 2018, numa primeira fase e, na segunda e última fase concretizadora do processo, pela Câmara Municipal em reunião de 7 de agosto de 2018.

O modelo de estrutura orgânica aprovado é um modelo misto, o qual combina a existência de 1 Unidade Orgânica Nuclear, 16 Unidades Orgânicas Flexíveis e 3 Equipas Multidisciplinares.

O Regulamento Orgânico do Município de Amarante, aprovado ao abrigo da competência prevista na al. k) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define a missão, atribuições e competências da estrutura nuclear, unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares.

No que concerne à estrutura nuclear – Departamento de Administração Geral - e à Unidade Orgânica Flexível de 2.º Grau - Divisão Financeira e Património - estas

encontram-se vagas, por os respetivos dirigentes intermédios de 1.º e 2.º graus, respetivamente, terem apresentado pedido de cessação das comissões de serviço para as quais haviam sido nomeados, nos termos da al. i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços da Administração Pública, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

## II

Impõe-se, como tal, para em momento subsequente serem abertos os correspondentes procedimentos concursais, proceder à escolha do júri com a função de propor os candidatos a prover, mediante prévia aplicação de métodos de seleção.

Em termos de dispositivo legal, a matéria encontra-se regulada no Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29/8 (alterada pela Lei n.º 114/2017, de 29/12, sendo a referência feita à versão revista), em particular no seu artigo 13.º, em que o júri é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais.

No que se refere aos requisitos para integração deste júri, o mesmo encontra-se tipificado nos n.ºs 2 e 3 do mesmo inciso:

- a) O Presidente do Júri é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal; ao passo que
- b) Os vogais são designados de entre personalidades igualmente de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, a que acresce o facto de terem experiência na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Em face deste grau de requisitos e para escolha dos dirigentes em termos de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, é nossa opinião de a escolha recair sobre o seguinte júri que, além das reconhecidas qualidades, possui experiência nesta lide:

**Presidente:**

Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Investigadora, Autora de diversas obras de direito público.

**Vogais:**

Professor Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, docente da Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP) e Dr. José António Peixoto Lima, Diretor do Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais do Município de Celorico de Basto, com ampla experiência área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

**III**

Perante o quanto se deixou exposto, propõe-se à Exma. Câmara, nos termos e de acordo com as disposições conjugadas na alínea *ccc*), n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29/8, que delibere aprovar e submeter para designação pela Assembleia Municipal do júri de recrutamento para os seguintes cargos dirigentes:

<b>DESIGNAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA</b>	<b>GRAU</b>
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)	1.º Grau
DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO (DFP)	2.º Grau

Composto por:

Presidente:

Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira; Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; e

Vogais: Professor Doutor Carlos Albino Veiga da Costa, docente da Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP) e Dr. José António Peixoto Lima, Diretor do Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais do Município de Celorico de Basto, com ampla experiência área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

Amarante, Paços do Concelho, 14 de janeiro de 2019.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse nada ter a opor à proposta subscrita pelo Senhor Presidente, mas tiveram a informação que no dia anterior, o Senhor Presidente apresentou o novo Diretor do Departamento de Administração Geral.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que no âmbito das competências que lhe foram delegadas nomeará um técnico em regime de substituição, cujo despacho produzirá efeitos a 01.02.2019. Informou que aproveitou para o apresentar durante a reunião de trabalho com as chefias.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que ninguém questionou as competências delegadas, estranhou que a apresentação tenha antecedido a presente proposta. Lamentou que o Senhor Presidente não tenha dado conhecimento aos Senhores Vereadores do Partido Socialista e tenha hoje apresentado alguém como já sendo o Diretor do Departamento de Administração Geral.-----

----- O Senhor Presidente salvaguardou que a nomeação será provisória, pois decorrerá o concurso normalmente.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 14 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 13/2019 – **Aprovação de Regulamento Interno do Estabelecimento Termal de Amarante e Aprovação de Preçário** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 75/2019/01/03).-----

“O Município de Amarante outorgou, em 25 de maio de 2007, um contrato de exploração de águas minerais naturais denominadas Caldas das Murtas.

Para execução dos poderes conferidos no referido contrato, o Município edificou o Estabelecimento Termal de Amarante, estabelecimento que se encontra em condições de abertura ao público.

Ora, tendo em vista a abertura ao público, foi ponderada a melhor forma de gestão deste estabelecimento e, de entre as diversas opções de gestão do estabelecimento termal, conclui que deve o Município fazer a gestão direta do mesmo,

contratualizando, contudo, por via da prestação de serviços, quer os serviços associados à Direção Clínica, quer os serviços prestados no âmbito da Saúde.

Tal opção, no que aos serviços associados à Direção Clínica diz respeito, justifica-se pela natureza dos mesmos. Quanto aos serviços prestados no âmbito da saúde, a mesma justifica-se pela ausência no Município de recursos humanos com experiência em estabelecimentos termais, nomeadamente, na prática clínica de Saúde, razão pela qual se contratualizou uma empresa especializada na gestão deste tipo de estabelecimentos, por forma a elevar as garantias de bom funcionamento neste período inicial, e assim, assegurar-se desde o primeiro dia as necessárias condições de sucesso que todos desejamos a este novo equipamento municipal.

Mais, nos termos do art.º 8.º al. b) do Decreto-Lei nº 142/2004, de 11 de junho, o titular do estabelecimento termal tem a obrigação de elaborar o regulamento interno do estabelecimento termal, ouvido o diretor clínico.

Nos termos do art.º 12.º al. c) do Decreto-Lei nº 142/2004, de 11 de junho do Regulamento Interno do estabelecimento termal deve constar, designadamente, as normas de acesso e de funcionamento, nas quais se incluem o preçário dos serviços prestados.

Para cumprimento das obrigações legais supra referenciadas, ordenei a elaboração de um Regulamento Interno para o Estabelecimento Termal de Amarante, em anexo, que contém, como anexo II, o preçário dos serviços a prestar naquele estabelecimento.

Cumprre esclarecer que o preçário, no que à área da saúde diz respeito, foi definido, atenta a ausência de dados internos, por referência aos preços base da média dos preços praticados nas termas da zona Norte e da área de influência de Amarante, nomeadamente, Vimioso, Carrazeda de Ansiães, Caldelas e Caldas de São Jorge, e ainda valores pré-definidos pela Direção Geral de Saúde. Por sua vez, no que respeita à área de lazer, os valores tiveram por base a média dos preços praticados em Amarante, pelas unidades hoteleiras e clínicas. Por fim, quanto ao preçário de utilização da piscina de água mineral termal, porque não há um termo de comparação, por ser única, procurou-se encontrar um valor que, acautele por um lado o custo do serviço e, pelo outro, que promova a adesão da população.

Em face do exposto, considerando que:

- Nos termos do Art.º 33.º n.º 1 al. k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “aprovar regulamentos internos”;
- De igual modo, nos termos do Art.º 33.º n.º 1 al. e) do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais”.
- Que para cumprimento do art.º 8.º al. b) do Decreto-Lei nº 142/2004, de 11 de junho, foi solicitado parecer ao Dr. António Jorge Santos Silva que, na qualidade de Diretor Clínico do Estabelecimento Termal de Amarante, emitiu parecer favorável à proposta de Regulamento em anexo.

**PROponho QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL, ao abrigo das disposições combinadas nas alíneas e) e k), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove o Regulamento Interno Do Estabelecimento Termal de Amarante, bem como, aprove o preçário dos serviços a prestar naquele estabelecimento, em anexo, ao Regulamento apresentado.**

Paços do Município de Amarante, 14 de janeiro de 2019

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Presidente explanou a proposta e esclareceu que na sequência das dúvidas suscitadas aquando da discussão do presente assunto na reunião anterior, os técnicos tentaram esclarecê-las, conforme consta do respetivo roteiro e dos documentos anexos. O Senhor Presidente propôs que se retire a menção ao “Produto Oliófora” referente ao gel de banho e ao sabonete desenvolvido com água termal de Amarante, constante do preçário, por não fazer sentido mencionar o nome da empresa e porque, futuramente, os produtos poderão ser desenvolvidos por outra empresa. O Senhor Presidente acrescentou que o serviço foi contratado a essa empresa sediada em Amarante, pelo preço inferior a 5.000,00€, para o desenvolvimento do produto, que não possui os direitos de autor, porque o produto é do Município.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que gostaria de conhecer esse contrato e o respetivo procedimento contratual.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o procedimento contratual foi por ajuste direto, para o desenvolvimento de uma determinada quantidade. De seguida deu a palavra à Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, porque possuía uma cópia da fatura enviada pela empresa, onde constatou que o sabonete custa ao Município 2,66€, acrescidos de IVA, ou seja, 3,27€.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que o produto deverá ser comercializado com a marca “Município de Amarante”.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães acrescentou que esse é o modelo de negócio da empresa, ou seja, desenvolve os produtos das unidades termais e hoteleiras, de acordo com a linha dos produtos de cada cliente, e só o cliente os pode comercializar.

----- O Senhor Presidente disse que disponibilizará uma cópia do contrato celebrado e da fatura recebida.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que o adiamento da discussão do assunto permitiu aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, analisar melhor o diploma que prevê e regula expressamente os estabelecimentos termais, e bem assim, analisar também, embora de uma forma mais ligeira, os restantes diplomas associados e que regulam as concessões e exploração, quer seja da administração central, entidades públicas ou particulares, sobre águas, pedreiras e outras atividades que no fundo também são objeto de concessão. Relativamente às questões suscitadas no passado pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, continuam por esclarecer e responder à questão de fundo, que a proposta não menciona, qual o modelo de exploração. A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual o contrato que existe atualmente relativamente à exploração do equipamento.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que atualmente quem faz a gestão do equipamento é a Câmara Municipal de Amarante. Entretanto foi aberto um concurso para a parte técnica, que estará na parte final. Volvido o período do estudo médico hidrológico, seguir-se-á uma nova fase, a abertura em definitivo do parque termal. Para o efeito, foi contratado o Diretor Clínico.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou quem contratou o Diretor Clínico.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que foi a Câmara Municipal de Amarante, através de uma prestação de serviços.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se o assunto foi objeto de deliberação da Câmara, porque o Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de junho, menciona que a contratação ou nomeação do Diretor Clínico é da competência do órgão Câmara Municipal. Acrescentou que não se recorda do assunto ter sido objeto de deliberação.----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da DSJF, Dr. José Gonçalves, que respondeu que a competência para a nomeação poderá ser da Câmara, a contratação poderá ser feita pelo Senhor Presidente da Câmara, através de um diploma específico.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente depreendeu que foi o Senhor Presidente da Câmara que contratou o Diretor Clínico.-----

----- O Senhor Presidente disse que foi aberto um concurso para a parte técnica, ou seja, todos os serviços técnicos, conforme consta no organograma. Acrescentou que nomeará um Técnico Superior do Município, para fazer a respetiva intermediação, articulação e coordenação dessa área.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual a duração do contrato de prestação de serviços, qual o objeto, quem paga o quê.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o prazo de duração é de um ano e possivelmente estará na fase final.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que o procedimento não pode estar na fase final. Perguntou se atualmente está alguém a explorar e a que título.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que até à presente data ninguém explorou as termas, porque até ao momento, apenas foi efetuado o estudo médico hidrológico. Portanto, não existiu qualquer tipo de prestação de serviços ao público. Na sequência de uma intervenção anterior, as receitas dos utentes do estudo médico hidrológico diziam respeito apenas à componente ligada à desinfeção.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou a quem é que os utentes pagaram.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que pagaram à empresa que estava lá a trabalhar, a quem foi endossada a responsabilidade da desinfeção.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou ao abrigo de que contrato, foi endossada essa responsabilidade.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que isso aconteceu ao abrigo da prevenção das questões de saúde, para evitar polémicas como a *Legionella* e para prevenir qualquer incidente. Por isso, essa responsabilidade foi imputada no estudo médico hidrológico. Nesse campo foi autorizado que os consumíveis, por uma questão de higiene e saúde, nomeadamente, pela utilização dos consumíveis, dos *kit's*, dos chinelos e dos roupões, que os mesmos fossem pagos, à exceção dos serviços, esses foram gratuitos, como resulta da comparação que pode ser feita, entre os preços anteriormente praticados e os atuais. O Senhor Presidente frisou que o estudo médico hidrológico foi pago pela Câmara, através de um concurso.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou qual a duração desse contrato.

----- O Senhor Presidente respondeu que foi durante o prazo em que decorreu o estudo médico hidrológico.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou a disponibilização do procedimento contratual.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o procedimento contratual é público.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos disse que os documentos são públicos e constam na base.gov.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que apenas alguns documentos são públicos, dos que constam na base.gov. Contudo o entendimento dos Senhores Vereadores do Partido Socialista é que têm direito de ter acesso ao processo referente ao procedimento contratual e, não se limitarem apenas a consultar os documentos disponíveis na base.gov. Isso apenas servirá para confirmar as informações prestadas pelo Senhor Presidente. Porque após consultarem a base.gov ficaram com a sensação que o contrato já terminou há muito tempo.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que foi celebrado um contrato durante dois meses para assegurar o serviço até à abertura do parque termal.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou se foi feito um contrato inicial e, posteriormente um contrato por mais dois meses.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca confirmou, que para fazer face ao hiato, essa foi a solução escolhida.-----

----- O Senhor Presidente disse para os Senhores Vereadores do Partido Socialista solicitarem toda a informação que tiverem interesse e, que a mesma será disponibilizada, para que possam analisá-la devidamente.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que já a solicitaram e não lhes prestaram.-----

----- O Senhor Presidente disse que o que importa esclarecer é o modelo de exploração e o tipo de contratação. Sobre o modelo anterior, os esclarecimentos serão prestados, para que não restem dúvidas. Considerando, o desfasamento temporal entre o estudo médico hidrológico e a data prevista para o início do parque termal, o procedimento concursal de dois meses, foi a melhor solução, para gerir esse hiato.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães disse que futuramente o modelo de gestão será semelhante ao modelo definido para as atividades aquáticas existente nas piscinas municipais, pela via do concurso, a empresa subcontrata os técnicos especializados e reporta diretamente ao Serviço responsável.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que na opinião dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, o que falta é “casar” todas as informações, apesar de já estarem habituados a que durante o período de esclarecimentos das propostas em discussão, são prestadas muitas das informações que deveriam constar da proposta em concreto. Das explicações dadas, os Senhores Vereadores do Partido Socialista continuam a defender que há questões que previamente deveriam ter sido objeto de deliberação camarária e, posteriormente, serem vertidas no regulamento, por exemplo, o modelo de funcionamento e exploração. Modelo que parece ser provisório, em função do decorrer dos acontecimentos, porque para justificar a contratação constante da prestação de serviços, o Senhor Presidente deve justificar que não são necessidades permanentes e, que apenas consegue satisfazer com recurso à prestação de serviços. À semelhança do exemplo da contratação dos professores para as atividades aquáticas, ou de outros casos, que contemplam uma justificação para a aquisição desses serviços. Essa fundamentação não consta da proposta, porque o regulamento interno de funcionamento apresentado, contém essas decisões tomadas por outros procedimentos, aos quais os Senhores Vereadores do Partido Socialista não tiveram acesso, nem foram ouvidos, nem achados.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que atualmente considera ser este o modelo de funcionamento mais adequado, porque se trata de uma nova área de atuação em Amarante, é necessário conhecer o perfil dos clientes e suas dinâmicas, o impacto do Orçamento de Estado nesta atividade, com a comparticipação das despesas na saúde termal, há um conjunto de variáveis que têm de ser ponderadas, que poderão ir ao

encontro das expectativas e dos objetivos definidos. O Senhor Presidente informou que estão a ser avaliados modelos de parcerias com as unidades hoteleiras locais. É necessário medir o impacto desta nova área em Amarante pois, durante o período em que foi realizado o estudo médico hidrológico, as expectativas foram largamente superadas, sem qualquer tipo de campanha publicitária, as pessoas dirigiram-se apenas através do “boca a boca”.

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que ouviu uma campanha publicitária na rádio.

----- O Senhor Presidente respondeu que essa campanha iniciou-se após a conclusão do período do estudo médico hidrológico, desde então, iniciaram-se todos os procedimentos tendo em vista o cumprimento dos requisitos, satisfação do cumprimento das normas legais, recolha dos pareceres e posse de toda a documentação, para avançar com a abertura definitiva.

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou se já possuem a licença de funcionamento.

----- O Senhor Presidente respondeu que já foi concedida a licença de funcionamento. Salvaguardou que foi muito interessante abrir o equipamento à população amarantina, foi isso que foi feito durante o período experimental. Com a abertura das portas possibilitou aos amarantinos usufruir dos serviços, para que considerem o balneário como “nosso, nosso dos amarantinos”. Essa foi a melhor estratégia para promoção das Termas, com a possibilidade de ver e usufruir das mesmas. No que respeita ao modelo de negócio, possivelmente haverá melhores modelos de negócio mas, neste momento, julga ser este o melhor modelo para as Termas.

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que o presente regulamento entronca na questão inicial suscitada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista na reunião passada. O regulamento interno foi elaborado no pressuposto daquilo que se pretende atualmente, ou seja, foi lançado um concurso para contratar uma empresa, concurso que está na fase final. Acrescentou que há uma empresa que reúne os critérios para assegurar a gestão do serviço e a estrutura do organograma está vertida no concurso lançado. O regulamento interno vai ao encontro do modelo de gestão definido, o qual se considera atualmente ser o melhor. Se futuramente se pretender outro modelo, conseqüentemente, este regulamento interno será alterado em função do modelo a seguir.

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que isso só dá razão às questões levantadas, porque desconhecem o procedimento contratual referido. Aquilo que entendem é que no regulamento interno apenas devem constar as normas do regulamento interno e, aquilo que é vertido por imposição do diploma que regula as questões das termas, nomeadamente, o Diretor Clínico, que efetivamente consta da legislação que deve expressamente mencionar. Aliás, aquando da discussão do assunto referiu que o adiamento do assunto, deu mais tempo para analisar o assunto e a respetiva legislação de forma mais pormenorizada e, algumas das questões levantadas, como essa, não têm razão de ser. Ao mesmo tempo, o diploma obriga a verter a estrutura organizacional, que na opinião dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, tem de ser previamente definida e acrescentou: – “Aquilo que a Senhora Vereadora acabou de dizer é verdade, está previamente definido, porque é esse o modelo que vocês estão a fazer no procedimento contratual que estão a fazer paralelamente e que nós desconhecemos.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de junho, referente ao regulamento interno menciona: – “*Os estabelecimentos termais devem dispor de regulamento interno, elaborado pelo seu titular e ouvido o diretor clínico, do qual deve constar, designadamente, o seguinte: a) Identificação do diretor clínico e dos membros do corpo clínico; b) Estrutura organizacional do estabelecimento termal; c) Normas de acesso e de funcionamento; d) Normas relativas aos termalistas.* Isto é o que consta do nosso regulamento, a estrutura organizacional é o modelo de funcionamento das termas, que está de acordo com as normas legais. Não está relacionado com a estrutura da Câmara, mas sim, com a estrutura e com o funcionamento das termas.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que não está relacionado, porque o Senhor Presidente está a contratar fora.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que o Senhor Presidente já mencionou isso anteriormente.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que a proposta apresentada, que será votada, deve mencionar o que será feito e o regulamento interno deve verter as outras decisões.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a macroestrutura do Município foi aprovada pelo Executivo, a estrutura das Termas não consta nem deve constar. A contratação da

prestação de serviços permitiu avançar com o estudo médico hidrológico e permitirá assegurar em pleno o funcionamento do parque termal. Considerando que o Município não dispõe de recursos, teve de recorrer ao mercado e contratar quem sabe fazê-lo. Foi isso que foi feito, e o concurso foi lançado de acordo com essas orientações. Paralelamente será nomeado um Técnico Superior do Município, para fazer a respetiva intermediação, articulação e coordenação dessa área, conforme explicado anteriormente. O Senhor Presidente salvaguardou que o processo é muito complexo e possibilitará a abertura do parque termal no modelo que entendem ser o melhor, apenas nesta fase transitória ou definitivamente. O Senhor Presidente acrescentou: – “Foi aberto o procedimento concursal para contratar essa equipa, não tem de vir à Câmara, nem tem de estar refletido no nosso organograma. Por isso, quando a Senhora Vereadora diz que não teve conhecimento, tem conhecimento agora daquilo que o regulamento propõe em termos de estrutura, de funcionamento das Termas e, obviamente se vai ser o Manuel, o Joaquim ou André que vai lá estar, não temos de saber, porque isso será definido pela empresa que vai prestar o serviço.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Ninguém perguntou se é o Manuel ou o Joaquim, mas se quiser que eu me deite a adivinhar, eu também já adivinho alguma coisa, também posso adivinhar quem vai lá estar, mas não tem a ver com isso. A questão é que a proposta está a coser muita informação, alguma que está a ser prestada só agora e aquilo que entendemos, é que, previamente a constar determinadas matérias no regulamento, ou pelo menos na sua proposta, deveriam constar, todas essas informações. Designadamente sobre o modelo de exploração de gestão, o modelo que definiu para a estrutura organizacional e a forma de recrutar ou de preencher esse pessoal. É óbvio Senhor Presidente que atendendo à especificidade do tema e do modelo que estamos a tratar, que o Município não tem recursos humanos para satisfazer estas necessidades, isso é óbvio. Mas é preciso que as propostas sejam devidamente fundamentadas e devidamente enquadradas, designadamente que conste essa informação e o porquê de recorrer à prestação de serviços. E nada disso consta da informação. Mais, se há uma informação relativamente ao organograma, chamemos-lhe estrutura organizacional, que vai estar associada, parece-nos que também deveria fazer constar uma informação financeira. Se paralelamente está a decorrer o procedimento contratual, certamente a informação financeira estará associada a esse processo, mas nada disso consta no processo.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o processo está na fase inicial, após a definição do modelo, tudo se desenvolverá normalmente e, certamente daqui por um ano terá todos os dados sobre a situação financeira, os quais serão disponibilizados.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que o que está em discussão é apenas o regulamento interno, perguntou aos Senhores Vereadores do Partido Socialista quais são as implicações da situação financeira no regulamento interno.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a Senhora Vereadora Octávia Clemente pretende saber de tudo através do regulamento interno.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse ter ficado preocupada com a afirmação do Senhor Presidente, porque ficou com a sensação que não pretende transmitir toda a informação.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que pretende transmitir toda a informação e convidou os Senhores Vereadores para acompanharem todo o funcionamento, porque não pretende que a Senhora Vereadora fique preocupada, pois tudo foi e será feito de forma transparente, séria e rigorosa, para que se esclareçam todas as dúvidas. O Senhor Presidente disse que conforme mencionou a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, o que está a votação é a aprovação do regulamento interno e nenhum outro modelo, para além do que foi apresentado. Salvaguardou ainda que se trata de uma área nova para todos e poderão surgir surpresas. A proposta apresentada menciona que será o modelo de gestão direta, a Câmara fará a gestão do balneário e recruta as equipas que entende para o efeito, porque não dispõe de recursos humanos qualificados no seu organograma. Não invalida que futuramente se possa criar uma empresa municipal ou uma área onde serão incorporados técnicos capazes e capacitados para assumirem essas funções, ou se vão continuar com este modelo ou com outro semelhante. Isso é algo que futuramente deverá ser equacionado. O Senhor Presidente disse que está disponível para esclarecer todas as dúvidas e disponibilizar toda a documentação, desde o início até à atualidade.--

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que é isso que os Senhores Vereadores do Partido Socialista têm feito. Disse: – “O Senhor Presidente é que levou a questão para aí, quando disse parece querer saber mais do que aqui está.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que não foi nada disso que quis dizer.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse para o Senhor Presidente não pôr na boca dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aquilo que não disseram.-----

----- O Senhor Presidente disse que o projeto é muito bonito, é de Amarante, é de todos. Pediu que não se estrague algo que é bonito e algo que é importante para Amarante. Pois há muitas questões que não são tão bonitas e pode-se fazer correr muita tinta sobre elas. Defendeu que este é um processo muito interessante e, na sua opinião, muito importante para Amarante.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Os Vereadores do Partido Socialista e o Partido Socialista comungam do seu desejo de que as Termas de Amarante funcionem muito bem. É nosso desejo, é nosso interesse e todos pretendemos contribuir para que isso assim funcione. Quanto ao que está em discussão, quanto à norma do regulamento interno em si, que disciplina as normas de utilização, aquilo que é o regulamento interno, e que de resto Senhor Presidente, tive a oportunidade de fazer uma pesquisa rápida no *Google* e é *copy paste* de outros regulamentos de outros serviços, não tem novidade nenhuma. Só para justificar que tivemos o cuidado de verificar isso. Em termos do regulamento interno, nada a opor, nada queremos objetar rigorosamente, relativamente a isto, nem atrasar a inauguração, por em causa a inauguração, Senhor Presidente, quanto a isso, zero. Quanto à proposta em concreto, qual é o problema que eu acho, que eu acho, porque se calhar não me expliquei muito bem, por isso não estão a entender, aquilo que nós entendemos é que na proposta, deveria constar da proposta algo assim: o modelo que nós entendemos para a exploração vai ser contratualizar uma prestação de serviços, ainda que provisoriamente, não provisoriamente, um tempo, pelos vistos há um tempo e há um contrato, porque estão a lançar paralelamente um concurso público relativamente a isso. Portanto, a proposta que nós fazemos agora, até porque é uma matéria específica e não temos capacidade, não sabemos como vai funcionar, como não vai funcionar, a proposta encontrada é esta: vamos fazer um contrato nestes termos e etc.. Isso não consta aqui.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que isso consta da proposta.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que consta apenas que vai ser tudo feito por terceiros, questionou qual a fundamentação para isso.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que da sua proposta consta: – “...*pela ausência no Município de recursos humanos com experiência em estabelecimentos termais...*”, acrescentou que não pode dizer mais do que isso.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Tão só, mas isso significa e podia dizer que está a decorrer um procedimento contratual, e os termos e condições

desse procedimento contratual. Daí eu ter dito, que a informação financeira devia constar aqui, quando ela no fundo, consta do outro procedimento contratual que está a ser feito paralelamente. Por isso, eu dizia que o regulamento interno se deveria limitar a verter as decisões que já estavam tomadas, além de disciplinar as questões internas, porque tem mesmo de ser. Depois deveria verter as decisões que já foram tomadas, ou seja, o facto de dizer que regula muito mais do que aquilo que é um regulamento interno, prende-se com isto. Perceberam as nossas reservas?”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Tem razão e não tem. Tem razão, porque quanto mais informação eu der melhor. Estou a fazer aquilo que a lei me confere. Neste momento, esta proposta é sobre o regulamento. Toda a informação para tomar esta deliberação está aqui. Não quero com isso dizer que não possa dar mais informação, isso é outra coisa, mas não estou a cometer nenhuma ilegalidade relativamente a isto.”--

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Não vale a pena, já temos a nossa posição. Continua a faltar a informação financeira relativamente à fundamentação dos preços, a qual não foi respondida e que já tinha sido levantada a questão.”-----

----- A Senhora Vereadora Rita Marinho Batista respondeu que essa questão foi analisada pelos Serviços.-----

----- O Senhor Presidente esclareceu: – “Resulta da média dos preços praticados nos equipamentos similares da região, conforme consta da minha proposta e já foi dito anteriormente. Futuramente os preços poderão ser ajustados em alta ou em baixa, porque trata-se de uma área em que não me sinto confortável, para dizer por exemplo, se esta técnica de vapor deve ser a 6,00€.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Eu não sei se o Senhor Presidente se sente confortável ou não, mas a lei diz que para fixar preços, se deve dizer, porque se fixa esse preço, tão só.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que isso foi dito.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou onde consta essa fundamentação e citou o artigo 21.º, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, diploma que define o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais: – “*Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a*

*prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.* – O que significa que tem de apresentar uma justificação, a exemplo do sabonete, que custa 2,66€ mais IVA, mais custos da embalagem, transporte, etc.. Justifica-se o preço? Ok! Está a entender! Mas tem de haver alguém a dizer isso. E tem de fazer parte da sua proposta. Se, se sente confortável ou não com o preço? Se me vou sentir confortável, não sei! Mas vou-me sentir confortável por ter uma informação, a justificar que deve ser esse e o porquê.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “O trabalho relativamente à ponderação dos preços foi feito de acordo com essa função.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente retorquiu: – “*Estamos sempre a bater no ceguinho.* Eu não disse que ela não existe, disse que não consta da proposta! Senhor Presidente, os Vereadores do Partido Socialista pedem uma pausa de cinco minutos, face às informações prestadas por Vossa Excelência, para tomarem a decisão final.”-----

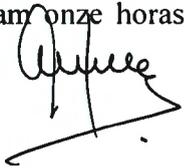
----- Os trabalhos foram suspensos às onze horas, tendo sido retomados às onze horas e dez minutos.-----

----- Considerando que não havia nenhum pedido de intervenção, o Senhor Presidente submeteu a proposta a votação.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, nos termos da seguinte declaração de voto ditada para a ata: – “Considerando que o que está em discussão é a aprovação do Regulamento Interno do Estabelecimento Termal de Amarante e aprovação do respetivo preçário, cujas normas que disciplinam o seu funcionamento estão de acordo com formalismo legal, quer tendo por base, o diploma legal diretamente aplicável, quer bem assim, a informação técnica do Senhor Dr. José Rodrigues Gonçalves, de 03 e 14 de janeiro de 2019. Tendo ainda em consideração os esclarecimentos prestados no âmbito da discussão deste assunto, pelo Senhor Presidente da Câmara, que respeitam quer ao modelo de exploração deste equipamento, seja ele provisório ou definitivo, quer bem assim, a informação prestada sobre o procedimento contratual paralelo e que se prende com os recursos humanos a afetar, justificando a prestação de serviços, com a ausência de recursos humanos internos necessários, entendemos que todas essas informações deveriam constar da fundamentação da proposta. Apesar de tal facto, tais informações foram-nos prestadas no decorrer da discussão deste assunto, pelo que se justifica a nossa abstenção.”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 14 de janeiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

